

PROJETO DE LEI N.º 111 DE 31 DE JULHO DE 2023.

GERAL 1693
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 00.185.23 Pag. 138
Data 15/08/23
Hora _____

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – MONITORAMENTO URBANO E RURAL

PPA 2022/2025
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0110 - Monitoramento Urbano e Rural
OBJETIVO: Desenvolver ações com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, através do Monitoramento em Tempo real de vias urbanas, rurais, acessos e Prédios Públicos, através utilização de Câmeras, Drones, IA (Inteligência Artificial), etc.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade e de Medida	2022	2023	2024	2025	TOT
P	194	MONITORAMENTO URBANO E RURAL Monitoramento Realizado	Unidade		01			01
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$400.000,00
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

Gestão 2021 – 2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

15/8

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

I – Projeto/Atividade – MONITORAMENTO URBANO E RURAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0110 - Monitoramento Urbano e Rural

OBJETIVO: Desenvolver ações com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente através do Monitoramento em Tempo real de vias urbanas, rurais, acessos e Prédios Públicos, através de utilização de Câmeras, Drones, IA (Inteligência Artificial), etc.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	194	MONITORAMENTO URBANO E RURAL Monitoramento Realizado	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 400.000,00
				Meta Física Valor	R\$
				Meta Física Valor	R\$

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 183 – INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

PROGRAMA: 0110 – MONITORAMENTO URBANO E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.194 – MONITORAMENTO URBANO E RURAL

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		1.000,00	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	R\$		1.000,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$		1.000,00	
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$		397.000,00	
TOTAL					R\$		400.000,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) será coberta pelo repasse da Emenda Individual do Deputado Federal Ubiratan Sanderson.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 31 DE JULHO DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.08.14 14:55:21 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2023 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2023, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) será coberta pelo repasse da Emenda Individual do Deputado Federal Ubiratan Sanderson, para aquisição de Equipamentos para Monitoramento eletrônico que será realizado pela brigada militar em nosso município.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.08.14 14:55:49 -03'00'